



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 038/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e outros para uso nas Escolas Municipais.

Item	Quant.	Produto
1.	300 un	Papel toalha,enterfolhas,tamanho 20x27cm,2 dobras,pct c/ 1000 folhas.
2.	40 un	Pacote de saco de lixo 15 lts
3.	40 un	Pacote de saco de lixo 30 lts
4.	40 un	Pacote de saco de lixo 50 lts
5	200 un	Pacote de saco de lixo de 100 lts
6.	50 un	Vassoura domestica dimensões: 30 x16,5 x4,5 cm,para pisos internos e externos,cerdas plumadas,cerdas com aparação curva.
7.	80 un	Fardo Papel higiênico folha dupla, cor branca,neutro,picotado,macio,rolo com 60 metros,embalagem com quatro unidades.cada fardo contém 16 pacotes.
8.	30 un	Sabonete liquido, anti-septico,aspecto liquido físico perolado e cremosa,aroma de lavanda ou floral. Exceto aroma de erva-doce. Acidez neutra,embalagem de 5 litros.
9.	300 un	Caneca de vidro transparente com alça,capacidade:350ml/11.84 oz,dimensão aproximada (AxLxC):10,5 x 8 x 12cm.
10.	300 un	Colher de sopa,toda em material alumínio ou inox, OBS:NÃO PODER SER CABO DE PLASTICO.
11.	200 un	Prato fundo de vidro transparente

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 24/04/2014

Horário: 9:30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Salário Educação União, através da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE União.
Rubrica:403- 33.90.30.22 – Material de limpeza e Produtos de Higienização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 09 de Abril de 2014

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067